



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.883, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de Rua **GUILHERME LUCCHESI**, o trecho compreendido do trevo de acesso ao Barracão até a Rua Aristides Bertuol, no Barracão, conforme mapa de localização em anexo, que fará parte da presente Lei.

**Art. 2º** - No prazo de sessenta (60) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placas indicativas, onde consta o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.883 à Fl. 58

Carolina Perizzolo  
Secretaria Geral

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 037  
e publicado (a)  
Em 19/11/99

Carolina Perizzolo